

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0326/89

INTERESSADA: Maria Beatriz Vidal de Negreiros

ASSUNTO: Indicação da interessada para coordenar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", na FFCL de Jahu.

RELATOR: Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 463/89 CTG "D" APROVADO EM 3.5.89

COMUNICADO AO PLENO EM 17.5.89

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu submete à aprovação do Conselho a indicação de Maria Beatriz Vidal de Negreiros para, na categoria docente de Professor I, coordenar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", no Curso de História.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é licenciada em História pela FFCL de Jahu 1987, tendo estudado, no Curso, a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros (64 h/a).

Concluiu, na Faculdade proponente, Curso de Especialização em História Contemporânea: "O Desenvolvimento do Capitalismo na Europa e na América Latina. O Modelo Brasileiro em São Paulo com 360 horas-aula.

Participou de dois cursos de curta duração: "Metodologia Aplicada à História" e "I Semana de Estudos de História".

Ministra aulas de O.S.P.B na EEPG "Domingos de Magalhães".

A grade horária apresentada é compatível com a Deliberação CEE nº 10/86. A interessada ministra um total de 7 (sete) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Maria Beatriz Vidal de Negreiros para coordenar, na categoria docente de Professor I, a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", até o final do ano letivo de 1989, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

Eventual renovação de autorização ficará condicionada a comprovação de enriquecimento curricular na área de sua atuação docente.

São Paulo, 26 de abril de 1989

**a) Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Menezes, Marcelo Gomes Sodré, Newton César Balzah e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em
3.5.89

**a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente, nos termos do § 3º do Art. 13 do Decreto nº 52.811/71**